



RESOLUÇÃO Nº 009/2018, 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o deferimento de registro da entidade Clube Esportivo Bento Gonçalves.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, do Município de Bento Gonçalves-RS, reunido em Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2018, considerando o uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.829, de 28 de Julho de 1999; e Lei Municipal nº 3.759, de 29 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que institui a obrigatoriedade do registro das entidades governamentais e não governamentais e seus respectivos programas;

CONSIDERANDO a resolução nº 001/2017 deste Conselho, de 08 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de registro das entidades governamentais e não governamentais e seus programas;

CONSIDERANDO o artigo 18º, da resolução supracitada, que dispõe sobre a elaboração de resolução da aprovação do registro de referida entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º: Deferir o registro, sob número 101, neste Conselho, da entidade CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES, instituída em 1919, inscrita no CNPJ 87.557.740/0001-01, tendo sede no município de Bento Gonçalves, e desenvolvendo programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alissandro Bittencourt Fontoura
Presidente COMDICA